

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA  
– ICISMEP**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 560/2024**, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 05/08/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

**EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na Rua Major Querino, nº. 119, Bairro Residencial Santa Rita, no Município de Pouso Alegre - mg, CEP: 37.558-735, Fone (35) 3422-3238, e-mail licitacao02@lifenuutri.com.br / contratos@lifenuutri.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, Inscrição Estadual nº 004438658.00-34, neste ato representado por seu sócio Sr. Crisanto Antônio Claret Coldibelli Junior, inscrito no CPF sob o nº 043.246.546-46 e portador da Carteira de Identidade nº 11.035.954, expedida pela SSP/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 25, para o município de **Pará de Minas** em favor do município de **Esmeraldas**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO**

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Esmeraldas** o item e quantitativo na forma a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 25   | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS (FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA). ISENTA DE GLÚTEN. CONTENDO NUCLEOTÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS ARA E DHA. EMBALAGEM: 400G. | 300                                  |

**Parágrafo único:** As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Esmeraldas**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 24 de julho de 2025.

Januária M. C de Medeiros  
**ICISMEP**

Ana Carolina de Souza Almeida  
**ICISMEP**

Vivian Taborda Alvim  
**Diretoria de Compras, Contratações e Logística**  
**ICISMEP**